

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova alteração do Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO GESTOR DO PROPPP-MS (CGPPP), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e considerando a 19ª Reunião Ordinária do CGPPP realizada em 16 de agosto de 2021,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova-se a inclusão no inciso III – ESTUDOS E PROJETOS, do Anexo da Deliberação nº 23, de 10 de dezembro de 2020, Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, da seguinte área:

"III -

.....

d) transporte: serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

....." (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CGPPP

Ata da 19ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, criado pela Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012.

Data: 16 de agosto de 2021, às 09h, Local: Sala de Situação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sito na Av. do Poeta, Bloco 8 – Parque dos Poderes.

Conselheiros:

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA – Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Presidente do CGPPP; FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - Secretário de Estado de Fazenda; FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM - Procuradora-Geral do Estado e ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas.

UCPPP/EPE:

GABRIELA RODRIGUES - Coordenadora da Unidade Central de Parceria Público-Privada e CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Procurador do Estado.

Membros convidados: MATIAS GONSALES SOARES - Diretor de Regulação e Fiscalização de Transporte, Rodovias e Portos – AGEPAN/MS e PAULO CÉSAR LIMÃO MONTILHA – Superintendente de Planejamento - SEINFRA.

Plano Estadual do PROPPP/MS:

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada (CGPPP), o Presidente do CGPPP, Flávio César Mendes de Oliveira, procedeu à abertura dos trabalhos da reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância do assunto constante da pauta da presente reunião. Após, passou a palavra à Secretária Especial Eliane Detoni para as considerações iniciais. Ato contínuo, o Diretor de Regulação e Fiscalização da AGEPAN, Sr. Matias Gonsales Soares apresentou os principais pontos do Projeto de Concessão das Linhas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, abordando os aspectos gerais do objeto; as com-

petências; os principais produtos decorrentes dos estudos elaborados no âmbito do Plano Diretor de Transportes Intermunicipais, tais como a caracterização das necessidades, obtenção dos insumos e pesquisas; o projeto de implantação do banco de dados georreferenciado; o modelo operacional por áreas de mercado; o modelo de remuneração tarifária; o modelo institucional e instrumentos jurídicos; o modelo de gestão e controle da prestação dos serviços; o modelo espacial do novo sistema de transportes e a estratégia de implantação e soluções de transição. Foram abordados ainda, os pontos relevantes a serem revisados considerando, dentre outros: período de realização da pesquisa; alteração substancial da demanda em decorrência da pandemia; distância percorrida entre os seccionamentos; rentabilidade de cada linha que compõem um mercado; estrutura tarifária; características específicas das linhas existentes e instrumentos jurídicos. Passou-se então a palavra ao Dr. Carlo Fabrizio que explanou sobre os aspectos legais dos modelos de delegação por concessão e autorização, visando esclarecer a viabilidade e os riscos jurídicos de cada um dos modelos, bem como as medidas jurídicas e legislativas que seriam necessárias para sua implementação. Concluindo a exposição, a Secretária Eliane Detoni, informou ao Conselho acerca do desenvolvimento de novo Acordo de Cooperação Técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, visando apoiar, dentre outros, a revisão dos estudos necessários a estruturação do projeto de transporte intermunicipal de passageiros. Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP submeteu a inclusão do projeto para delegação dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Plano Estadual à deliberação dos Conselheiros, que, decidiram, por unanimidade pela APROVAÇÃO. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, Flávio César Mendes de Oliveira, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, Coordenadora da UCPPP, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Flávio César Mendes de Oliveira

Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV
Presidente do CGPPP

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Secretário de Estado de Fazenda

Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Procuradora-Geral do Estado

Eliane Detoni

Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2889, de 02 de setembro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Suco, Néctar, Água de coco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2021

Campo Grande, 02 de setembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária